



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições do seu Contrato de Concessão de Distribuição nº 026/2000 e na Resolução nº 556/2013-ANEEL, de 18/06/2013, comunica que se encontra na home page da CELPE – www.celpe.com.br – os arquivos em que constam os resultados dos projetos de eficiência energética finalizados em 2017 e os que estão em implementação em 2018, todos instituídos pela Lei Federal nº 9.991/2000. A presente audiência tem o objetivo de prestar contas dos resultados alcançados aos consumidores, agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, e proporcionar condições para que todos possam enviar sugestões para os novos projetos. Para tanto, as contribuições podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: eficiencia@neoenergia.com ou postal: Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE – CEP 50050-902.

(100105)

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CNPJ nº 33.054.826/0001-92 / NIRE nº 26.3.0001024-1

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada em 29/03/2018, às dez horas, na sede social, localizada à Avenida Marquês de Olinda, nº 175, bairro do Recife – Recife/PE. O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Ordinária com a seguinte RERRATIFICAÇÃO, acrescentando à pauta previamente divulgada o item (3) abaixo à ordem do dia: "3. Eleição de Membro do Conselho de Administração."

Assim, o texto do Edital de Convocação passa a ser o seguinte: Ficam convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de março de 2018, às dez horas, na sede social localizada à Avenida Marquês de Olinda, nº 175, bairro do Recife – Recife/PE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e das distribuições de dividendos;
3. Eleição de Membro do Conselho de Administração. Recife, 15 de fevereiro de 2018. Luciano de Petribu Bivar – Presidente do Conselho de Administração. Por ser verdade, firmo o presente. Recife, 14 de março de 2018. Luciano de Petribu Bivar – Presidente do Conselho de Administração.

(100098)

PAULISTA PRAIA HOTEL S. A. – CNPJ Nº. 00.338.915/0001-01. AVISO AOS ACIONISTAS Acha-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social da companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei no. 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2017. Recife/PE, 15/03/2018. René Feijó de Pontes Neto – Presidente.

(100123)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUINTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano – Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº – Joana Bezerra. Recife/PE. CEP: 50080900 Comarca – Recife-PE
Juízo de Direito – Quinta Vara da Fazenda Pública

Processo nº: 0022267-66.2010.8.17.0001
Classe: Ação de Execução por Título Extrajudicial
Expediente nº: 2016.0180.000323

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: de sessenta (60) dias

O Doutor Augusto Napoleão Sampaio Angelim, Juiz de Direito,

FAZ SABER a quem interessar possa que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra, Recife/PE, tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, tombada sob nº 0022267-66.2010.8.17.0001, proposta pelo ESTADO DE PERNAMBUCO em desfavor de NEWTON D'EMERY CARNEIRO.

Síntese da Inicial: o Tribunal de Contas do Estado, no cumprimento de sua função fiscalizadora prevista na Constituição Estadual, analisando denúncia formulada contra o executado, enquanto gestor da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes (exercício 2008), julgou-a procedente em parte, aplicando, no bojo do Acórdão TCE nº 710/09, multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias do trânsito em julgado da decisão, ocorrido em 21/01/2010. O Estado de Pernambuco requer, na presente ação, o pagamento da importância supracitada, acrescida das verbas da sucumbência, ou do contrário, a nomeação de bens à penhora. Frustrada a tentativa de Citação pessoal, conforme certidões de fls. 13-v e 21, determinou-se, à fl. 26, a Citação por Edital com prazo de 60 (sessenta) dias. Assim, fica o executado CITADO da referida ação de execução por título extrajudicial, para solver o débito no prazo de 03 (três) dias e apresentar Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital. DADO E PASSADO na cidade do Recife, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (05.02.2018). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Fábio Cruz da Cunha, digitei e submeti à conferência e subscrição do Magistrado.

Augusto Napoleão Sampaio Angelim
Juiz de Direito

(F)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUINTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano – Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº – Joana Bezerra. Recife/PE. CEP: 50080900 Comarca – Recife-PE
Juízo de Direito – Quinta Vara da Fazenda Pública

Expediente nº: 2016.0180.000325

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: de sessenta (60) dias

O Doutor Augusto Napoleão Sampaio Angelim, Juiz de Direito,

FAZ SABER a quem interessar possa que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra, Recife/PE, tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, tombada sob nº 0014099-46.2008.8.17.0001, proposta pelo ESTADO DE PERNAMBUCO em desfavor de JOSILENE FERREIRA DOLINO DE MEDEIROS NALVES.

Síntese da Inicial: o Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento de sua função fiscalizadora prevista na Constituição Estadual, analisou e julgou irregulares as contas prestadas pela executada referentes ao Fundo Previdenciário do Município de Bodocó – FUNPREBO (exercício de 2006), motivo pelo qual lhe aplicou multa no montante de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), acrescidos de juros de mora calculados nos mesmos percentuais e forma dos créditos tributários da Fazenda Estadual, tendo como base a data da emissão deste título (§4º do artigo 73 da Lei nº 12.600/04), a ser recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias do trânsito em julgado da decisão TCE nº 1479/07, que se deu em 27/12/2007. O Estado de Pernambuco requer na presente ação o pagamento da importância supracitada, acrescida das verbas da sucumbência, ou do contrário, a nomeação de bens à penhora. Frustrada a tentativa de Citação pessoal, conforme certidão de fls. 25-v, determinou-se, às fls. 36, a Citação por Edital com prazo de 60 (sessenta) dias. Assim, ficam os interessados CITADOS da referida ação de execução por título extrajudicial, para solver o débito no prazo de 03 (três) dias ou apresentar Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital. DADO E PASSADO na cidade do Recife, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (08.06.2016). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Carlos Augusto Carrilho de Hollanda, digitei e submeti à conferência e subscrição do Magistrado e da Chefia da Secretaria.

Augusto Napoleão Sampaio Angelim
Juiz de Direito

(F)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUINTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano – Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº – Joana Bezerra. Recife/PE. CEP: 50080900 Comarca – Recife-PE
Juízo de Direito – Quinta Vara da Fazenda Pública

Processo nº: 0015963-90.2006.8.17.0001
Classe: Ação de Execução por Título Extrajudicial
Expediente nº: 2016.0180.000324

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: de sessenta (60) dias

O Doutor Augusto Napoleão Sampaio Angelim, Juiz de Direito,

FAZ SABER a quem interessar possa que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra, Recife/PE, tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, tombada sob nº 0015963-90.2006.8.17.0001, proposta pelo ESTADO DE PERNAMBUCO em desfavor de ANDRÉ LUIZ BUARQUE RAMOS.

Síntese da Inicial: o Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento de sua função fiscalizadora prevista na Constituição Estadual, analisou e julgou irregulares as contas prestadas pela executada referentes a verbas recebidas através do Sistema de Incentivo à Cultura, da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, para aplicação no Projeto Cultural nº 414/99 – Juventude Legal, determinando que seja restituído aos cofres públicos o valor de R\$ 40.882,02 (quarenta mil e quatrocentos reais), acrescido da atualização monetária e dos juros de mora, contados a partir da data do recebimento dos recursos pelo empreendedor até o dia da efetiva devolução, valores esses que deverão ser recolhidos no prazo de até 15 (quinze) dias do trânsito em julgado da decisão TCE nº 1655/05, que se deu em 02/02/2006. O Estado de Pernambuco requer, portanto, na presente ação, o pagamento da importância supracitada, acrescida das verbas da sucumbência, ou do contrário, a nomeação de bens à penhora. Frustrada a tentativa de Citação pessoal, conforme certidão de fl. 30-v, determinou-se, à fl. 43, a Citação por Edital com prazo de 60 (sessenta) dias. Assim, ficam os interessados CITADOS da referida ação de execução por título extrajudicial, para solver o débito no prazo de 03 (três) dias ou apresentar Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital. DADO E PASSADO na cidade do Recife, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (05.02.2018). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Fábio Cruz da Cunha, digitei e submeti à conferência e subscrição do Magistrado.

Augusto Napoleão Sampaio Angelim
Juiz de Direito

(F)

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE CONTRATO DE GESTÃO ITEP/SECTI			
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 2017			
Nome: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS			
CNPJ: 05.774.391/0001-15			
Nome do Parceiro Público: SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI			
Resumo do Objeto do Contrato de Gestão: Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo, gestão de Centros Tecnológicos, de laboratórios e redes de comunicação; capacitação tecnológica e fortalecimento de arranjos produtivos locais do Estado de Pernambuco.			
Valor estipulado no Contrato de Gestão para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017 (Macroprocessos 1 a 4): R\$ 8.399.821,43			
Data de Assinatura e de Término do Contrato de Gestão: 01/10/2016 a 01/10/2018.			
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			
METAS PACTUADAS:	INDICADOR:	RESULTADO ALCANÇADO ACUMULADO DO ANO 1 (%):	VALOR GASTO NO EXERCÍCIO (R\$)
MACROPROCESSO 1: GERIR INFRAESTRUTURA DE PESQUISA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS			
META A - Monitorar pontos das Instituições conectadas à rede de dados de alta velocidade na região metropolitana do Recife.	IDSRM - Índice de Disponibilidade de Serviço de dados de alta velocidade na região metropolitana do Recife.	104%	434.803,43
META B - Implantar redes de alta velocidade nas regiões metropolitanas em municípios do Estado.	IIP - Índice Projeto de Implantação de Rede em Cidades de Médio Porte	100%	189.025,06
META C - Utilizar a infraestrutura laboratorial para prestação de serviços e realização de pesquisas seja para desenvolvimento próprio ou para compartilhamento e uso de terceiros.	IUL1 = Índice de Utilização dos Laboratórios	70%	287.077,51
MACROPROCESSO 2: DESENVOLVER ATIVIDADES DE PESQUISA E DIFUSÃO TECNOLÓGICA			
META A - Apresentar trabalhos e publicar artigos científicos e técnicos em periódicos, em áreas correlacionadas aos objetivos estratégicos deste Contrato de Gestão.	IIPCT1 – Índice de Incremento da Produção Científica e Tecnológica	350%	2.036,15
META B - Produzir relatórios técnicos, certificados de calibração e pareceres técnicos em apoio ao tecido produtivo.	IIPCT2 – Índice de Incremento da Produção Científica e Tecnológica	5579%	208.023,40
META C - Realizar Atividade de Captação de Demanda e Interação com o Mercado.	IIMDCE – Índice de Interação com o Mercado e Disseminação do Conhecimento junto com Empresas	128%	81.301,01
META D - Ampliar a Capacidade de Captação de Recursos de Fomento.	ICR1 = Índice de Captação de Recursos	160%	79.880,02
META E - Alavancar Recursos de Fontes Diversas do Contrato de Gestão.	ICR2 = Índice de Captação de Recursos	126%	127.625,47
MACROPROCESSO 3: APOIAR INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			
META A - Ampliar parcerias e colaboração.	ICAE – Índice de Colaboração com Agentes Externos	100%	92.813,75
META B - Acelerar o Processo de Graduação de Empresas Incubadas.	IEIE1 = Índice de Excelência de Incubação de Empresas	144%	121.384,84
META C - Aprimorar a Eficiência do Processo de Incubação.	IEIE2 = Índice de Excelência de Incubação de Empresas	122%	94.047,05
META D - Estabelecer Alianças Estratégicas com ICTs, Empresas e Agências de Fomento através das Incubadoras.	IEIE3 = Índice de Excelência de Incubação de Empresas	100%	143.884,52
META E - Apresentar e Implementar plano estratégico para que a inovação e o empreendedorismo se incorporem às capacidades dos Centros Tecnológicos.	IPE – Índice de implementação dos Planos Estratégicos	80%	1.538.082,49
MACROPROCESSO 4: ATUALIZAR COMPETÊNCIA E MODERNIZAR INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA			
META A - Promover a participação de colaboradores em programas de pós-graduação ou treinamentos em áreas correlacionadas aos objetivos estratégicos deste Contrato de Gestão.	ICRH1 – Índice de Capacitação de Recursos Humanos	142%	248.163,84
META B - Ampliar a Oferta de Novos Serviços Tecnológicos.	IADE1 – Índice de Atendimento a Demanda	10%	243.359,32
META C - Estimular a participação de estudantes no Desenvolvimento pesquisas nos laboratórios, em áreas correlacionadas aos objetivos estratégicos deste Contrato de Gestão.	IUL2 = Índice de Utilização dos Laboratórios	90%	162.747,65
META D - Certificar e/ou Acreditar, Laboratórios, em áreas correlacionadas aos objetivos estratégicos deste Contrato de Gestão.	IEG = Índice de Excelência na Gestão	100%	351.665,25
META E - Assegurar a Conclusão dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Andamento nos CTs.	IRDCT - Índice de Retenção de Discentes dos Cursos Técnicos	133%	783.732,37
Remuneração da Entidade			843.218,70
Despesa Total do Exercício.....			6.034.908,13
Reembolso a Recurso Próprio do Adiantamento de 2016.....			684.571,97
Valor Repassado SECTI em 2017 (exceto os valores descontados das TEDs).....			6.679.652,22
Saldo do Contrato de Gestão em 31/12/2017 (R\$).....			1.240,85
ANTONIO VAZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, DIRETOR PRESIDENTE			

OBS. Os valores repassados sofreram desconto de R\$ 7,50 por repasse referente ao custo da tarifa bancária TED (Transferência Eletrônica Disponível) totalizando R\$ 142,50

(100102)

